



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.632, DE 3 DE JUNHO DE 2024 -**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado de  
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2236, de 5 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.355/2024,

## **D E C R E T A :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender a alteração da Natureza da Despesa 33.50.43 para a Natureza da Despesa 44.50.42 - Emenda Impositiva nº 138/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

### **I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 44.50.42 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000175 - Auxílios Despesas de Capital.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

### **I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000175 - Subvenção Social.....R\$ 15.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.